



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 12 de Julho de 2001 - Nº 1474 - Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

FRIGORÍFICO MUNICIPAL ESTÁ QUASE PRONTO

O Prefeito Theodorico Ferraço informou que o Frigorífico Municipal, que está em fase de acabamento, na localidade de Monte Líbano, deverá entrar em funcionamento dentro de, no máximo, 60 dias.

O Frigorífico ocupa uma área de 11 mil metros quadrados e tem capacidade para o abate de 200 bovinos e 100 suínos/dia. Sua estrutura está apta a atender todo o Sul do Estado. Com salas especiais para expedição e aproveitamento dos miúdos dos animais abatidos e também com tanques de decantação para os dejetos, visa a proteção do meio ambiente.

Na oportunidade, o Prefeito voltou a afirmar que, por escolha da própria comunidade, o espaço físico onde atualmente funciona o Matadouro, no bairro Baiminas, será transformado em um Centro Poliesportivo, que vai contar também com um posto de saúde.

Ferraço frisou que a desativação do Matadouro é uma solicitação antiga dos moradores do Baiminas e também das comunidades adjacentes. E ainda, que é uma promessa de campanha política sendo concretizada.

CÓRREGOS DO CORONEL BORGES E GILSON CARONE RECEBEM LIMPEZA

As equipes responsáveis pela limpeza começaram ontem a limpeza dos córregos que atravessam o Coronel Borges e Gilson Carone. Até o momento, já tiveram lixo e entulho recolhidos os córregos do Valão, Central Park, Coramara, IBC e Aeroporto. Este trabalho faz parte do Projeto de Recuperação e Preservação dos Mananciais Hídricos que cortam a área urbana. Os recursos advêm do Governo Federal, com uma contra partida do Município.

MARILENE DEPES PARTICIPOU DE REUNIÃO EM ALFREDO CHAVES

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação Marilene Depes participou dia 10/07, durante todo o dia, juntamente com técnicos da sua pasta e das Secretarias Municipais Ação Social, da Criança e do Adolescente, de uma reunião em Alfredo Chaves.

O encontro foi para discutir a organização da Conferência Regional Sul de Assistência Social que acontecerá no próximo dia 18 de julho, em Castelo.

RECESSO NA REDE MUNICIPAL COMEÇA SEGUNDA – FEIRA

A Secretaria Municipal de Educação informou que, a partir da próxima segunda-feira, 16 de julho, até dia 20, estará acontecendo o recesso escolar de julho, em todas as escolas municipais.

SOS – MULHER TEM NOVO TELEFONE

O SOS – Mulher de Cachoeiro, que funciona na Ilha da Luz, ao lado da Casa da Sopa, já está recebendo as reclamações e denúncias pelo telefone 0800 –2839355. A ligação para este número, além de ser gratuita, pode ser feita de qualquer telefone público, sem precisar de ficha.

CURSO DE JARDINAGEM ENTREGA CERTIFICADOS

Os Secretários Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Jonas Altoé, de Trabalho e Habitação, Marilene Depes, entregaram ontem, dia 11/07, às 17 horas, na sede da SETRAB, os certificados aos alunos que concluíram o Curso de Jardinagem.

O curso foi promovido pela Prefeitura, através das Secretarias acima, com o objetivo de capacitar as pessoas para atuarem na função, cuidando do seu próprio quintal ou trabalhando para terceiros, para ajudar no orçamento doméstico.

AÇÃO SOCIAL ENTREGA DOAÇÕES DA CAMPANHA DA SOLIDARIEDADE

A Secretária Municipal de Ação Social Norma Ayub entregou ontem, na parte da tarde, na “Casa da Sopa”, duas mil peças, entre cobertores, agasalhos e calçados, que foram doados durante a “Campanha do Agasalho” e o “Dia da Solidariedade”, realizado no último sábado.

Norma acredita que até o final da campanha, em 31 de agosto, as doações atinjam a 35 toneladas. Cada pessoa, das duas mil senhas distribuídas, receberam três peças de roupa e um par de sapatos.

A Secretária participou ontem de um café da manhã no Banestes, que montou, no interior da Agência do Centro da Cidade, um ponto de arrecadação para a Campanha do Agasalho.

COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE VAI RECEBER DOAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

A Secretária Municipal de Ação Social Norma Ayub disse ontem que hoje, às 13 horas, estará fazendo uma visita à comunidade de Monte Alegre..

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice – Prefeito

Alicio Franco

Chefe de Gabinete

Almir Forte dos Santos

Ciência, Tec. e Assuntos Legislativos

Antonio César Ferreira

Serviços Urbanos e Projetos Especiais

Antonio Manoel Barros Miranda

Administração

Camilo Luiz Viana

Interior

Carlos Leal Conde

Transportes

Clovis de Barros

Diretor do Banco do Povo

Edson Bandeira

Ouvidor Geral do Município

Elizeu Crisóstomo de Vargas

Fazenda

Giuseppe Paulo Vallori D´etorres

Defesa do Consumidor

Glauber da Silva Coelho

Criança e do Adolescente

Helle'Nice Ferraço Nassif

Educação

Hermogênio Volpato Neto

Esportes, Lazer e Eventos

Higner Mansur

Cultura

Elimar Ferreira

Gerente Administrativo Regional

Elizeti Maria Fiório Amaral

Articulação Comunitária

Jathir Gomes Moreira

Desenvolvimento Econômico

Jonas Altoé

Agricultura

Marcos Pimenta Vereza

Gerente Municipal e

Obras

Marilene de Batista Depes

Trabalho e Habitação

Mário Pires Martins Filho

Procurador Geral do Município

Norma Ayub Alves

Ação Social

Paulo Cesar Pereira

Segurança e Trânsito

Paulo Cezar Juffo

Coordenador de Planejamento

Renato Ramos Magalhães

Capitação e Aplic. de Recursos Especiais

Silvio Ferreira

Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

Solimar Assad

Recursos Materiais

Terezinha Rita Damasceno Dardengo

Saúde

Vera Lúcia Silva Maia

Ass. Executiva do Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 28 – Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-100

ASSINATURAS

TrimestralR\$ 50,00

SemestralR\$ 100,00

AnualR\$ 200,00

Publicações e Contatos

MÁRCIA BICCAS

(27) 3521-2001

Na oportunidade, serão levadas doações de agasalhos e cesta básica, para os moradores daquela localidade. Nesta visita, a Secretária estará acompanhada dos Secretários Municipais de Saúde Terezinha Dardengo, Esportes e Lazer, Hermogênio Volpato, da Criança e Adolescente, Glauber Coelho e do médico Abel Santana.

Ayub anunciou ainda, que a próxima doação da Ação Social, fora da “Casa da Sopa”, será para os internos do “Barracão do Amor”, no bairro Monte Belo.

GRUPOS DA TERCEIRA IDADE FARÃO ENCONTRO DE CONFRATERNIZAÇÃO

Os grupos de Terceira Idade dos Bairros Baiminas, Paraíso, Teixeira Leite, Coramara e Soturno farão um encontro de confraternização no Distrito de Burarama, na próxima sexta-feira, dia 13/07, das 12 às 17horas.

CACHOEIRO CIDADÃO ACONTECERÁ EM ITAÓCA

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação Marilene Depes informou que o primeiro “Cachoeiro Cidadão de 2001” acontecerá no dia 14/07, próximo sábado, na Escola “Petronila Vidigal”, no Distrito de Itaóca.

Durante todo o dia, os moradores do Distrito, assim como das localidades vizinhas, terão a oportunidade de tirar documentos, fazer consultas médicas e odontológicas e ouvir palestras sobre saúde preventiva.

CONSÓRCIO TURÍSTICO ROTA-SUL FOI DISCUTIDO EM CACHOEIRO

Os Secretários Municipais e Diretores de Turismo dos Municípios de Cachoeiro, Castelo, Muqui, Mimoso do Sul e Vargem Alta estiveram reunidos ontem, quarta – feira, durante toda a parte da tarde, no Cenciarte.

Na oportunidade, foi feita a apresentação dos objetivos do Consórcio Turístico “Rota-Sul”, que será lançado oficialmente durante a “Feira do Mármore e Granito” de Cachoeiro, no próximo mês de agosto.

Segundo Fabíola Depes, Diretora de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, a finalidade do Consórcio é a elaboração de roteiros de viagens para os turistas. “O turista que, por exemplo, visitar Cachoeiro, poderá também se deslocar até as outras cidades para conhecer as potencialidades dos municípios vizinhos. Esta parceria vai gerar mais emprego e renda para a região”, explicou a Diretora.

_ A PARTILHA _ CONTINUA EM CARTAZ

O filme - A Partilha – que está fazendo muito sucesso no circuito de cinema nacional, continua em cartaz até esta noite, no Teatro “Rubem Braga”. A exibição está acontecendo sempre às 20 horas e o ingresso custa R\$ 3,00.

“ADIVINHA QUEM VEM PARA O JANTAR?” NO “RUBEM BRAGA”

A peça teatral “Adivinha que vem para o Jantar?”, com direção geral de Asdrubal Avelar esteve em cartaz ontem, dia 11/07, às 09 e às 15 horas, no Teatro “Rubem Braga”. A apresentação faz parte do projeto “A Escola Vai ao Teatro”.

No dia 15 de julho, acontece o Projeto “Domingo Infantil”, às 17 horas, com a peça – Para Sempre Rapunzel -, com o grupo de Teatro”Gota, Pó e Poeira”, de Guaçuí. Ingressos a R\$ 6.00 e R\$ 3.00 para estudantes.

CAMPEONATO JUVENIL E DE JUNIORES FOI DISCUTIDO ONTEM

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos promoveu ontem, dia 11/07, às 19 horas, no auditório da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, na Ilha da Luz, uma reunião com o objetivo de discutir a realização do Campeonato Juvenil e de Juniores.

O Secretário Hermogênio Volpato informou que, durante a primeira reunião que discutiu o assunto, oito equipes confirmaram a presença na competição.

Assessoria de Comunicação

Jornalistas: Regina Monteiro
Marise Fabber

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5204

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR LOTES DE TERRENOS SITUADOS NO BAIRRO CORAMARA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à PERMUTA dos Lotes de terrenos de n.º 17 (dezesete), com 123,06m² (cento e vinte e três metros e seis decímetros quadrados); Lote n.º 18 (dezoito), com 123,06m² (cento e vinte e três metros e seis decímetros quadrados); Lote n.º 19 (dezenove), com 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados); Lote n.º 20 (vinte), com 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados); Lote n.º 21 (vinte e um), com 173,21m² (cento e setenta e três metros, vinte e um decímetros quadrados); Lote n.º 22 (vinte e dois), com 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e Lote n.º 24 (vinte e quatro), com 195,00m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), localizados na Quadra n.º 59 (cinquenta e nove) e o Lote n.º 25 (vinte e cinco), com 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), localizado na Quadra n.º 61 (sessenta e um), que perfazem uma área total de 1.114,37m² (hum mil, cento e quatorze metros e trinta e sete decímetros quadrados), situados no Loteamento Coramara II, nesta Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, registrado no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) sob o n.º R.7-1577, Livro 2-G, pelo Lote de terreno n.º 07 (sete) da Quadra C, com 1.012,50m² (hum mil e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), medindo 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) de frente e de fundos, por 71,50m (setenta e um metros e cinquenta centímetros) do lado direito e 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, situado na Rua 31 (trinta e um) do Loteamento Residencial Coramara, nesta Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de propriedade de Juarez França Rodrigues e sua mulher Rita Maria Soledade Rodrigues, registrado no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) sob o n.º 1.12.779, Livro 2-BR, fls. 179, que será utilizado pela Prefeitura Municipal para abertura de via pública ligando os Bairros Gilson Carone (Coramara II) e Coramara Residencial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de permuta dos imóveis de que trata esta

Lei serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5205

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES até o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S/A autorizado transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e

demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

LEI Nº 5206

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (FARMÁCIAS) E ÓTICAS, ATRAVÉS DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO, PARA ATENDER PROGRAMA SOCIAL DA SEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, através de regular processo licitatório, até 02 (duas) firmas de comércio varejista de produtos farmacêuticos (farmácias) e 02 (duas) óticas para aquisição de remédios e óculos de grau, que serão distribuídos, gratuitamente, às pessoas comprovadamente carentes e residentes neste Município.

§1º - Só terão direito a receber os remédios e óculos, as pessoas que portarem receituário expedido por médico credenciados pelo Sistema Único de Saúde - SUS ou que prestam serviços na rede pública de saúde, devidamente acompanhado de requisição da Secretaria Municipal de Ação Social.

§2º - No caso de medicamentos (remédios), com indicação no receituário, que possa vir a ser substituído por “**genérico**”, fica a farmácia obrigada a optar por este.

Art. 2º - Serão contratadas as farmácias e óticas que ofertarem o maior percentual de desconto sobre o preço dos produtos de que trata o Art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - As compras dos produtos mencionados nesta Lei obedecerão aos valores fixados no orçamento do corrente exercício e nos subseqüentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação 3.4.90.32.00-15.81.486.2.001, da Semutas.

Art. 5º - Será da competência da Secretaria Municipal de Ação Social a coordenação da distribuição dos medicamentos (remédios) e dos óculos, que realizar-se-á através de sindicância, para verificação mediante **levantamento social** da impossibilidade financeira do

beneficiado, lavrando-se **relatório** que acompanhará o pedido.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.222

REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.135, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 5.135/01,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Gerência Municipal, Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, o cargo em comissão de Supervisor Geral da Fiscalização, símbolo CC. 2.

Art. 2º - Será criada uma Central de Fiscalização, com a coordenação do Supervisor Geral, para integrar e uniformizar as atuações do Fisco Municipal, excetuando o da área fazendária, e ainda:

I - centralizar o atendimento ao público usuário dos serviços municipais;

II - promover o acompanhamento dos processos que tramitam nas diversas áreas de fiscalização, com vistas a dar agilidade ao atendimento disponibilizado ao público;

III - exercer um controle sistemático sobre as notificações e autos de infrações;

IV - criar um canal aberto à população para denúncias de ordem diversas, para instaurar um processo sistemático de apuração;

V - agilizar os procedimentos concernentes à Fiscalização; e

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º - O cargo de Supervisor Geral da Fiscalização, criado pela Lei Municipal nº 5.135, de 13 de fevereiro de 2001, de livre nomeação do Poder Executivo, terá como funções básicas as seguintes atribuições:

I - promover a estruturação da central de fiscalização, de acordo com o disposto no artigo anterior, com vistas a efetivar uma nova dinâmica de atendimento à população de Cachoeiro de Itapemirim e de atuação dos servidores no exercício das atividades inerentes ao cargo/função de fiscal, nas áreas de transportes, obras, posturas, saúde e meio ambiente;

II - supervisionar, fiscalizar, integrar e uniformizar as atuações dos agentes fiscais do Município;

III - acompanhar as distribuições de tarefas dos fiscais, horário de trabalho, frequência e assiduidade;

IV - supervisionar os relatórios de atividades fiscais (produtividade fiscal), no que se refere aos pontos tarefas e aos pontos resultados;

V – viabilizar a promoção de cursos, palestras e congressos para os agentes fiscais do Município, com a finalidade de aperfeiçoar e reciclar o respectivo servidor, capacitando-o para um melhor desempenho das suas atividades;

VI - realizar outras atividades correlatas e as que posteriormente forem designadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único – O Supervisor Geral da Fiscalização deverá executar as atividades pertinentes às suas funções, em harmonia com os Secretários Municipais envolvidos com as respectivas fiscalizações.

Art. 4º - Por ato do Executivo Municipal, poderá ser concedido abono, no percentual de até 100% (cem por cento), ao Supervisor Geral da Fiscalização, aos Diretores de Departamento e aos Chefes de Divisão vinculados às diversas áreas da fiscalização municipal, que tenham seus vencimentos inferiores aos seus subordinados.

Art. 5º - Poderão, eventualmente, exercer atividades fiscalizadoras com emissão de notificações dos fiscais de Posturas, Obras, Saúde, Meio Ambiente e Rendas, sem direito a quaisquer vantagens adicionais ou produtividades, restringidas aos fiscais de carreira, o Chefe do Executivo Municipal, Vice-Prefeito, Gerente Municipal, Secretários e Diretores, Assessores e os Chefes de Divisão das Regionais.

Parágrafo único - Na eventualidade de ser praticada qualquer ação prevista no caput deste artigo o fiscal responsável pela área ou ação que, por omissão ou negligência deixou de cumprir com suas obrigações, será advertido e/ou punido na forma da Lei.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.239

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **JOSÉ ANCHIETA CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Assessoria Executiva de Gabinete, a partir de 01 de junho de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.342

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve Nomear **ARILSON VENTURA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Materiais, a partir de 02 de julho de 2001 até 30 de dezembro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.349

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Prorrogar os efeitos do Decreto nº 13.112, de 19.03.2001, referente a **DIOGENES BELLO DE SOUZA**, até 30 de outubro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2001

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.350

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 7º e Anexo I do Decreto nº 12.669, de 29 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PATRÍCIA BRAVIN** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comercial e de Serviços, símbolo CSV - DD, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de julho de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.351

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar do cargo de Diretora do Departamento de Gerenciamento Administrativo, Símbolo FG.1, a servidora municipal **RITA DE CÁSSIA PARIS ZERBONE**, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de 02 de julho de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.352

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Divisão da Casa da Sopa “Mãe Dalila”, Símbolo CSV-CD, a servidora municipal **MARIA APARECIDA S. BRANDÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 02 de julho de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.353

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **MARIA APARECIDA S. BRANDÃO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento de Gerenciamento Administrativo, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de 02 de julho de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2001

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9143/2001, de 11.05.2001, resolve

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a servidora **MIRELA ALMEIDA FERNANDES**, Recepcionista III A 05 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Convênio nº 038/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2001.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando nº 159/01, de 28.05.2001, Seq. nº 2-2520/2001, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar denúncias contra o servidor, do extinto SAAE, **UDSON ANTÔNIO DOS PASSOS**, Motorista “A”, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 286/2001

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. nºs 2-2646/2001, 2-2647/2001 e 2-2649/2001, da COPLAN, e no Memorando de Seq. nº 2-2761/2001, da SETRAB, resolve

Considerar autorizadas as horas extras prestadas pelos servidores municipais, abaixo relacionados, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Nome	Cargo	Lotação	Total de Horas	Período
Ana Raquel Cypriano	Auxiliar de Administração “A”	COPLAN	44 horas	Maior/2001
Antônio Pereira Bahiense	Desenhista V A 09 A	SETRAB	44 horas	Maior/2001
Luciano Quirino de Freitas	Oficial Administrativo III V B 10 G	COPLAN	44 horas	Maior/2001
Simone de Bruim Babisk Mezadre	Desenhista V A 09 A	COPLAN	44 horas	Maior/2001

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2001.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO FISCAL TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

AUTO DE INFRAÇÃO 2872

CONTRIBUINTE: ILENORTE INSTALADORA NORTE LTDA

ENDEREÇO: ROD. ANTÔNIO DAHER – KM 03

BAIRRO: BELA VISTA

CIDADE: NOVA VENÉCIA-ES

CGC: 02.273.939/0001-55

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL –

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2872 R\$
424,00
TOTAL R\$
424,00

NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FISCAL VIGENTE, FICA V. Sª INTIMADO A RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS O CRÉDITO ACIMA DISCRIMINADO OU IMPUGNAR SUA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 DIAS. NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO OU EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, O CRÉDITO FISCAL EXPRESSO EM REAL, SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2001.

EUNICE MARIA RODRIGUES
Chefe da Divisão Fiscal Tributária

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 947/2001.

CONCEDE TÍTULO DE “CACHOEIRENSE PRESENTE Nº 1 DE 2001”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Título de “Cachoeirense Presente nº 1 de 2001” ao **Dr. Sebastião Ventury Baptista**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 948/2001.

CONCEDE TÍTULO DE “CIDADANIA CACHOEIRENSE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Título de “Cidadania Cachoeirense” a:

- Affonso Celso Navarro
- Alci Soares
- Alcino Premoli
- Alcir Paiva Mendonça
- Andréa Lage
- Carlos Alberto Gomes Kao Yien
- Carlos Costa Faria

- Delcimar Ramos Deveza
- Edith Maria Andrade França
- Edvaldo Souza da Silva
- Eldo Rossow
- Erly Balma Suet
- Fernando José Lira de Almeida
- Francisco Novaes de Oliveira
- Francisco Saraiva de Almeida
- Girlei Walter Silva
- Ilson Antônio da Costa
- Isaura Batista Theodoro
- Israel Martins Gomes
- João Batista Feliciano dos Prazeres
- Jony Feldmann
- José Alves Sobrinho
- José da Cunha Netto
- José Felisberto Soares
- José Lima
- José Paste Camata
- José Puppim
- Luis Gonzaga Saraiva Filho
- Luzia A. de Freitas Volpato
- Márcio Machado da Silva
- Marcos Pimenta Vereza
- Marcos Valério Guimarães
- Marcos Vinício Pinheiro
- Maria Célia de Souza Fonseca
- Marien Calixte
- Marileila Gomes Batista Calazans dos Santos
- Maura Maria Souza Pontes
- Melqui Zedequi Kley
- Nadir da Cruz Alves
- Nilo Neves
- Osvaldo Perim
- Ozéias Pereira Ricardo
- Paulo Roberto Ferreira
- Pirro Campos Brandão
- Romário Cardozo
- Romildo Faria Miler
- Sandra Vergínia Possi Fonseca
- Sebastião Domingos de Souza
- Sebastião Nunes de Almeida
- Washington Ferreira Dias
- Wilson Pascoal Fonseca

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2001.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

www.cachoeiro.es.gov.br

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



Melhor Lugar para Viver

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos e o Órgão Oficial do Município.